COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 534
Rubric

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240812/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO, EM VINIL LEITOSO, BRILHO, 4X0 CORES, ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO	800.0	METRO²		
ADESIVO, EM VINIL LEITOSO, BRILHO, 4X0 CORES, ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO					
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO), EM VINIL LEITOSO ENVERNIZADO PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, CAMINHONETES CABINES SIMPLES E DUPLAS, CAMINHÕES BAUS, AMBULANCIAS E DEMAIS VEICULOS EM ALTA RESOLUÇÃO CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO	3000.0	METRO²		
ADESIVOS PERSONALIZADOS (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO), EM VINIL LEITOSO ENVERNIZADO PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, CAMINHONETES CABINES SIMPLES E DUPLAS, CAMINHÕES BAUS, AMBULANCIAS E DEMAIS VEICULOS EM ALTA RESOLUÇÃO CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO					
3	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ESPIRAL 9MM E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE/CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	500.0	Unidade		
APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ESPIRAL 9MM E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE/CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO					
4	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 17MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	500.0	Unidade		
APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 17MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO					
5	APOSTILA COM 50 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 9MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	500.0	Unidade		
APOSTILA COM 50 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 9MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO					
6	BANNER EM LONA VINILÍCA 440G, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, E ACABAMENTO COM ILHÓS.	380.0	METRO²		
BANNER EM LONA VINILÍCA 440G, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, E ACABAMENTO COM ILHÓS.					
7	BANNER EM LONA VINILÍCA, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0	380.0	METRO²		

	CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO DE PVC 1/2", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON				
BANNER EM LONA VINILÍCA, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO DE PVC 1/2", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON					
8	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M2, FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01 VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO	1000.0	Unidade		
BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M2, FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01 VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO					
9	BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ACARAÚ E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECÇÃO	900.0	Unidade		
BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ACARAÚ E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECÇÃO					
10	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO	800.0	Unidade		
BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO					
11	CAPA PRA EXAME	15000.0	Unidade		
CAPA PRA EXAME					
12	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE 180GR TAMANHO A3	900.0	Unidade		
CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE 180GR TAMANHO A3					
13	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	1000.0	Unidade		
CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)					
14	CONFECÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS	600.0	Unidade		
CONFECÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS					
15	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA COMPLETA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)	2600.0	Unidade		
CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA COMPLETA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)					
16	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)	2600.0	Unidade		
CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)					
17	CONFECÇÃO DE CONVITE TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ	1000.0	Unidade		
CONFECÇÃO DE CONVITE TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ					
18	CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM IMPRESSAO 4X0 ACABAMENTO EM METALON	250.0	METRO²		
CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM IMPRESSAO 4X0 ACABAMENTO EM METALON					
19	CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA	250.0	METRO²		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 536
Rubric

	METALICA. REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM, LETREIROS EM PVC, EXPANDINDO DE 20MM.				
CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA METALICA. REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM, LETREIROS EM PVC, EXPANDINDO DE 20MM.					
20	CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120GS	1000.0	Unidade		
CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120GS					
21	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120GS	1000.0	Unidade		
CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120GS					
22	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180GS	1000.0	Unidade		
CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180GS					
23	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.	1000.0	Unidade		
CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.					
24	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.	5000.0	Unidade		
CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.					
25	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL PLASTIFICADO COM CORDÃO	1000.0	Unidade		
CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL PLASTIFICADO COM CORDÃO					
26	CRACHÁS EM COUCHÊ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15CM, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO	1000.0	Unidade		
CRACHÁS EM COUCHÊ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15CM, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO					
27	CRACHÁ EM PVC, CONFECCIONADO EM 100% PVC E IMPRESSO COM ALTA DEFINIÇÃO DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE, GARANTINDO O MÁXIMO DE FIDELIDADE POSSÍVEL DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS. DEVE VIR ACOMPANHADO POR CORDÃO COM ROLLER CLIPS RETRATIL PERSONALIZADOS COM AS LOGOS DA SECRETARIA DA SAUDE E PREFEITURA MUNICIPAL.	1600.0	Unidade		
CRACHÁ EM PVC, CONFECCIONADO EM 100% PVC E IMPRESSO COM ALTA DEFINIÇÃO DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE, GARANTINDO O MÁXIMO DE FIDELIDADE POSSÍVEL DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS. DEVE VIR ACOMPANHADO POR CORDÃO COM ROLLER CLIPS RETRATIL PERSONALIZADOS COM AS LOGOS DA SECRETARIA DA SAUDE E PREFEITURA MUNICIPAL.					
28	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	600.0	Unidade		
ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.					
29	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	600.0	Unidade		
ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA					
30	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	600.0	Unidade		
ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA					
31	ENCADERNAÇÃO DE 26 A 50 PÁGINAS	600.0	Unidade		

	COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA				
ENCADERNAÇÃO DE 26 A 50 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA					
32	ENVELOPE GRANDE - TAM 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	700.0	Unidade		
ENVELOPE GRANDE - TAM 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL					
33	ENVELOPE GRANDE - TAM 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	700.0	Unidade		
ENVELOPE GRANDE - TAM 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL					
34	ENVELOPE MÉDIO - TAM 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	700.0	Unidade		
ENVELOPE MÉDIO - TAM 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL					
35	ENVELOPE PEQUENO - TAM 11X22CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	700.0	Unidade		
ENVELOPE PEQUENO - TAM 11X22CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL					
36	FAIXA EM TECIDO TACTEL 3 M X 0,80 CM	300.0	Unidade		
FAIXA EM TECIDO TACTEL 3 M X 0,80 CM					
37	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSA 4X0 COR, ACABAMENTO EM ILHÓES.	300.0	METRO²		
FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSA 4X0 COR, ACABAMENTO EM ILHÓES.					
38	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	2300.0	Unidade		
FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.					
39	FOLDERS FRENTE E VERSO DUAS DOBRAS	19000.0	Unidade		
FOLDERS FRENTE E VERSO DUAS DOBRAS					
40	IMPRESSÃO DE CONVITES COLORIDO PAPEL 60KG TAMANHO 15 X 20	3000.0	Unidade		
IMPRESSÃO DE CONVITES COLORIDO PAPEL 60KG TAMANHO 15 X 20					
41	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	1000.0	Unidade		
IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.					
42	LEQUE (VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 IMPRESSÃO OFFSET)	10000.0	Unidade		
LEQUE (VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 IMPRESSÃO OFFSET)					
43	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	20000.0	Unidade		
PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G					
44	PASTAS COUCHÊ 300G BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 IMPRESSÃO OFFSET	8000.0	Unidade		
PASTAS COUCHÊ 300G BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 IMPRESSÃO OFFSET					
45	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM IMPRESSÃO DIGITAL T- 40X12 CM EM PVC 2 MM	500.0	Unidade		
PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM IMPRESSÃO DIGITAL T- 40X12 CM EM PVC 2 MM					

46	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	30.0	Bloco		
ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
47	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO 100X1 T-29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G.	100.0	Bloco		
ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO 100X1 T-29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G.					
48	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
49	ATESTADO MÉDICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M²	360.0	Bloco		
ATESTADO MÉDICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M²					
50	ATESTADO MÉDICO DO CAPS 100X1 VIA T- 14X20 CM 1X0 COR	60.0	Bloco		
ATESTADO MÉDICO DO CAPS 100X1 VIA T- 14X20 CM 1X0 COR					
51	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²	60.0	Bloco		
ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²					
52	ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²	60.0	Bloco		
ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²					
53	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - 25x4 VIAS - 1ª VIA (BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM	10.0	Bloco		
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - 25x4 VIAS - 1ª VIA (BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM					
54	AVALIAÇÃO ACS 100X1 VIA- 1X0 COR-TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
AVALIAÇÃO ACS 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²					
55	AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	250.0	Bloco		
AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
56	AVALIAÇÃO POSTURAL T-29,7X21 CM 50X2 VIAS 1X1 COR AP 70G	60.0	Bloco		
AVALIAÇÃO POSTURAL T-29,7X21 CM 50X2 VIAS 1X1 COR AP 70G					
57	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
59	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		

BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
60	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
61	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
62	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (FRENTE E VERSO)	50.0	Bloco		
BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (FRENTE E VERSO)					
63	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAUDE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	70.0	Bloco		
BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAUDE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
64	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINA – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M²	3000.0	Unidade		
CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINA – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M²					
65	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINO – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M²	3000.0	Unidade		
CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINO – 4X4 CORES – TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M²					
66	CAPA DE PRONTUÁRIO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	100.0	Bloco		
CAPA DE PRONTUÁRIO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
67	CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T-29,7X21 CM AZUL AP 40 KG	2000.0	Unidade		
CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM AZUL AP 40 KG					
68	CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T-29,7X21 CM ROSA AP 40 KG	2000.0	Unidade		
CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM ROSA AP 40 KG					
69	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	2000.0	Unidade		
CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²					
70	CARTÃO DA FAMÍLIA COM ENVELOPE T - 10,5X8 CM 1X0 COR AP 40 KG	12000.0	Unidade		
CARTÃO DA FAMÍLIA COM ENVELOPE T - 10,5X8 CM 1X0 COR AP 40 KG					
71	CARTÃO DA GESTANTE T - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG	4000.0	Unidade		
CARTÃO DA GESTANTE T - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG					
72	CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG	7200.0	Unidade		
CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG					
73	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS 15X21CM 4X0 COR AP 40 KG	2000.0	Unidade		

CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS 15X21CM 4X0 COR AP 40 KG					
74	CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	15000.0	Unidade		
CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²					
75	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	42000.0	Unidade		
CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²					
76	CARTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ACARAÚ - CAPS II 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	1200.0	Unidade		
CARTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ACARAÚ - CAPS II 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²					
77	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO	1000.0	Unidade		
CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO					
78	CARTÃO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA T- 20X30 CM 1X1 COR AP 40 KG	1200.0	Bloco		
CARTÃO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA T- 20X30 CM 1X1 COR AP 40 KG					
79	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	15.0	Bloco		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
80	CONSOLIDADO ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	25.0	Bloco		
CONSOLIDADO ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
81	COSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
COSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
82	CONSOLIDADO MENSAL DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	10.0	Bloco		
CONSOLIDADO MENSAL DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
83	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
84	CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR	50.0	Bloco		
CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR					
85	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	60.0	Bloco		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
86	DECLARAÇÃO MÉDICA 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M²	360.0	Bloco		
DECLARAÇÃO MÉDICA 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M²					
87	DOSES APLICADAS EM MENORES DE 2 ANOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM:	30.0	Bloco		

	22X32CM – PAPEL 75/GM²				
DOSES APLICADAS EM MENORES DE 2 ANOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
88	ENCAMINHAMENTO- CENTRAL DE REGULAÇÃO 100X1 VIA T- 10,5X8 CM 1X0 COR AP 70G	200.0	Bloco		
ENCAMINHAMENTO- CENTRAL DE REGULAÇÃO 100X1 VIA T- 10,5X8 CM 1X0 COR AP 70G					
89	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
90	EVOLUÇÃO DA NUTRIÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	360.0	Bloco		
EVOLUÇÃO DA NUTRIÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
91	EVOLUÇÃO/ TRATAMENTO- FISIOTERAPIA- – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
EVOLUÇÃO/ TRATAMENTO- FISIOTERAPIA- – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
92	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	30.0	Bloco		
FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
93	FICHA DE ATENDIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
FICHA DE ATENDIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
94	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	30.0	Bloco		
FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
95	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
96	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V - PAPEL 75/GM²					
97	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
98	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE T-15X21 CM 1X1 COR AP 40KG	3500.0	Unidade		
FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE T-15X21 CM 1X1 COR AP 40KG					
99	FICHA DE DADOS PESSOAIS DO PACIENTE - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
FICHA DE DADOS PESSOAIS DO PACIENTE - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
100	FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 542
Rubric

FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
101	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G	60.0	Bloco		
FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G					
102	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	30.0	Bloco		
FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
103	FICHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
FICHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
104	FICHA DE PERMANÊNCIA EM OBSERVAÇÃO - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
FICHA DE PERMANÊNCIA EM OBSERVAÇÃO - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
105	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
106	FICHA DE PRODUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²	15.0	Bloco		
FICHA DE PRODUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM²					
107	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA 100X1 VIA 100X1 VIA T- 20X30 CM 1X0 COR AP 70G	100.0	Bloco		
FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA 100X1 VIA 100X1 VIA T- 20X30 CM 1X0 COR AP 70G					
108	FICHA DE RECEBIMENTO DE INSULINA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	5.0	Bloco		
FICHA DE RECEBIMENTO DE INSULINA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
109	FICHA DE REFERÊNCIA – 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/ GM²	2600.0	Bloco		
FICHA DE REFERÊNCIA – 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/ GM²					
110	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² - F/V	500.0	Bloco		
FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² - F/V					
111	FICHA DO TESTE RÁPIDO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
FICHA DO TESTE RÁPIDO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
112	FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – (2 PÁGINAS, FRENTE E VERSO) – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG)	480.0	Bloco		
FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – (2 PÁGINAS, FRENTE E VERSO) – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG)					
113	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO – 1x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG)	10.0	Bloco		
FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO – 1x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG)					

114	FICHA GAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	120.0	Bloco		
FICHA GAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
115	FICHA SSA 2 100X1 VIA T-29,7X21CM 1X0 COR AP 70G	15.0	Bloco		
FICHA SSA 2 100X1 VIA T-29,7X21CM 1X0 COR AP 70G					
116	FOLHA DE EVOLUÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
FOLHA DE EVOLUÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
117	FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO AO EMAD – FPCDH-01 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO AO EMAD – FPCDH-01 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
119	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – FPCDH-01 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	200.0	Bloco		
FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – FPCDH-01 – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
120	INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	10.0	Bloco		
INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
121	INQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G	15.0	Bloco		
INQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G					
122	INTIMAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	10.0	Bloco		
INTIMAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM					
123	LAUDO DE INSPEÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	200.0	Bloco		
LAUDO DE INSPEÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM					
124	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	56.0	Bloco		
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
125	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL– APAC – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	680.0	Bloco		
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL– APAC – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
126	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 544
Rubric

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH - 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
127	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	250.0	Bloco		
LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
128	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO- CAPS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	100.0	Bloco		
MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO- CAPS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
129	MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	10.0	Bloco		
MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
130	MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - ESF 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - ESF 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
131	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
132	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS(MODO PAISAGEM) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (APENAS FRENTE)	15.0	Bloco		
MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS(MODO PAISAGEM) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (APENAS FRENTE)					
133	MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO POR IDADE MÉDICO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO POR IDADE MÉDICO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
134	MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE- CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇAO BÁSICA - ENFERMEIRO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP70G	20.0	Bloco		
MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE- CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇAO BÁSICA - ENFERMEIRO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP70G					
135	MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE - CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE - CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
136	MAPA MENSAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	30.0	Bloco		
MAPA MENSAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
137	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTOS 25X4 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	70.0	Bloco		
MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTOS 25X4 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
138	MOVIMENTO MENSAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 50X2 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	10.0	Bloco		
MOVIMENTO MENSAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 50X2 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
139	PASTA PARA PRONTUÁRIO COM CORTE ESPECIAL T- 47X40 1X0 COR CARTÃO SUPREMO 250G	22000.0	Bloco		

PASTA PARA PRONTUÁRIO COM CORTE ESPECIAL T- 47X40 1X0 COR CARTÃO SUPREMO 250G					
140	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
141	PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
142	PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G	15.0	Bloco		
PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G					
143	PLANILHA DE AVALIAÇÃO (PSF) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO (PSF) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
144	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (PSF)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	60.0	Bloco		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (PSF)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
145	PLANILHA DE ESCOLARES COM ALTERAÇÃO (PSE)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	60.0	Bloco		
PLANILHA DE ESCOLARES COM ALTERAÇÃO (PSE)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
146	PLANILHA DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL - (PSE) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	60.0	Bloco		
PLANILHA DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL - (PSE) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
147	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFILIS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	10.0	Bloco		
PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFILIS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
148	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARREIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	10.0	Bloco		
PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARREIA – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
149	PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	12.0	Bloco		
PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²					
150	PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO - ANOTAÇÃO DAS LÂMINAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	300.0	Bloco		
PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO - ANOTAÇÃO DAS LÂMINAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
151	PRODUÇÃO CONSOLIDADA 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
PRODUÇÃO CONSOLIDADA 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
152	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO/ GINECOLOGISTA (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO/ GINECOLOGISTA (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					

153	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO / MÉDICO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO / MÉDICO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
154	PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
155	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
156	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	50.0	Bloco		
PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
157	PROTOCOLO DE ALTA FISIOTERÁPICA T- 29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G	60.0	Bloco		
PROTOCOLO DE ALTA FISIOTERÁPICA T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G					
158	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR AZUL	6000.0	Unidade		
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR AZUL					
159	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERDE	6000.0	Unidade		
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERDE					
160	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR LARANJA	6000.0	Unidade		
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR LARANJA					
161	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA	6000.0	Unidade		
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA					
162	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM²	360.0	Bloco		
RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM²					
163	RECEITUÁRIO AZUL – 50X1 VIA – 1X0 COR – PAPEL SUPERBONDER AZUL 60G/M²	800.0	Bloco		
RECEITUÁRIO AZUL – 50X1 VIA – 1X0 COR – PAPEL SUPERBONDER AZUL 60G/M²					
164	RECEITUÁRIO COMUM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM²	14000.0	Bloco		
RECEITUÁRIO COMUM – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM²					
165	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 50X2 VIAS – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL EXTRACOPY AUTOCOPIATIVO – 1ª VIA BRANCA – 2ª VIA VERDE	6000.0	Bloco		
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 50X2 VIAS – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL EXTRACOPY AUTOCOPIATIVO – 1ª VIA BRANCA – 2ª VIA VERDE					
166	RECEITUARIO ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS – 50X1 VIA – 1X0 COR-	10.0	Bloco		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 547
Rubric

	PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M²				
RECEITUARIO ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M²					
167	RECIBO DE ENTREGA DE INSUMOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M²	60.0	Bloco		
RECIBO DE ENTREGA DE INSUMOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M²					
168	REGISTRO DE ATIVIDADES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	900.0	Bloco		
REGISTRO DE ATIVIDADES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
169	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	200.0	Bloco		
REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
170	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD - 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²	25.0	Bloco		
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD - 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²					
171	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
172	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
173	REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	25.0	Bloco		
REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
174	REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS -FARMACIA (MODO PAISAGEM) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²	20.0	Bloco		
REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS -FARMACIA (MODO PAISAGEM) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²					
175	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	200.0	Bloco		
REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
176	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE GÁS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR	30.0	Bloco		
BLOCO DE REQUISIÇÃO DE GÁS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR					
177	REQUERIMENTO PARA LICENÇA SANITÁRIA 50X2 VIAS T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	20.0	Bloco		
REQUERIMENTO PARA LICENÇA SANITÁRIA 50X2 VIAS T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
178	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
179	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 548
Rubric

RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
180	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		
RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
181	ROTEIRO DE VISITA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G	60.0	Bloco		
ROTEIRO DE VISITA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G					
182	SEGMENTO DE TRATAMENTO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		
SEGMENTO DE TRATAMENTO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
183	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) CADASTRO DOMICÍLIO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) CADASTRO DOMICÍLIO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
184	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS < 5 ANOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	250.0	Bloco		
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS < 5 ANOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
185	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS OU MAIS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	250.0	Bloco		
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS OU MAIS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
186	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		
SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
187	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	50.0	Bloco		
SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
188	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	800.0	Bloco		
SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
189	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ -NATAL 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ -NATAL 100X1 VIA- 1X0 C0R- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM²					
190	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²	450.0	Bloco		
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²					
191	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G	60.0	Bloco		
SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G					
192	SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA 100X1 VIA	120.0	Bloco		

	T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G				
SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G					
193	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
194	TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
195	TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
196	TERMO DE RESPONSABILIDADE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	600.0	Bloco		
TERMO DE RESPONSABILIDADE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
197	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS - CESSÃO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	30.0	Bloco		
TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS - CESSÃO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
198	TERMO DE: APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO, INTERAÇÃO - 25x4 VIAS - 1ª VIA(BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM	100.0	Bloco		
TERMO DE: APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO, INTERAÇÃO - 25x4 VIAS - 1ª VIA(BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM					
199	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	100.0	Bloco		
VIGILÂNCIA NUTRICIONAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					
200	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL (FRENTE) E FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA ACS (VERSO) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	120.0	Bloco		
VIGILÂNCIA NUTRICIONAL (FRENTE) E FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA ACS (VERSO) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 550
Rubric

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 24 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 551
Rubric

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 552
Rubric

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 553
Rubric

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 554
Rubric

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 556
Rubric

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 557
Rubric

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 558
Rubric

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 559
Rubric

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0602.10.305.0121.2.064 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.10.304.0119.2.061 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.10.302.0113.2.058 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.10.301.0112.2.056 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 561
Rubric

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.